



PORTARIA Nº 013, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a mudança temporária do local de envio de expedientes da Câmara Municipal de Utinga, conforme disposição contida no artigo 124, parágrafo único, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno, faz saber que exarou o seguinte ato informativo; e

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara de Utinga, em seu artigo 124, parágrafo único, dispõe que, comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão do Presidente da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal modifica, temporariamente, o endereço da Câmara de Vereadores para o Centro Cultural, localizado na Rua Juracy Magalhães, nº 03, Centro, Utinga/BA, CEP 46810-000, como sendo local provisoriamente adequado para fins de recebimento de correspondência, atos, deliberações e requerimentos.

Parágrafo único. Concluídos os trabalhos de reforma e manutenção em curso na sede da Câmara, o endereço do Legislativo Municipal retornará para o recinto próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Utinga/BA, em 17 de julho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Utinga
Erenito Sena dos Santos